



EDITAL COPOD PNP/2018 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO/2018 – JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público a todos os interessados que, no período de 06 de junho a 6 de julho de 2018, estará aberto as inscrições para o processo de seleção de 01 (uma) vaga de bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado para atuar no Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP, Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013.

Objetivos do PNP

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

Art.1º A seleção visa o preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PNP/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFU a partir de julho/agosto de 2018, de acordo com o regulamento do Programa PNP previsto no Anexo I da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Art.2º A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente por até 60 meses. Com exceção para os candidatos da categoria ‘c’.

Art.3º Requisitos do/a candidato/a:

- I – Possuir o título de doutor (a), quando da implementação da bolsa, obtido na área de Odontologia ou áreas afins, da CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro (a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico), conforme Anexo I da Portaria CAPES no. 086 de 03 de julho de 2013;

III – Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;

IV – O (a) candidato (a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§ 1o. O (a) candidato (a) estrangeiro (a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2o. Professor (a) substituto (a) poderá ser aprovado (a) na modalidade “A” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

§ 3o. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso V deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ 4o. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso V não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.





Art.4º A inscrição deverá ser realizada por e-mail para o seguinte endereço: [copod@umuarama.ufu.br](mailto:copod@umuarama.ufu.br) ou entregue pessoalmente na secretaria do Programa localizada no endereço: Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, Fone:(34) 32258108. Na mensagem deverão conter os documentos digitalizados abaixo descritos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) Link para o Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES No. 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido;
- c) Link de acesso para a tese de doutorado na Internet (caso não possua enviar a tese por e-mail);
- d) Cópia digitalizada do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa;
- d) Carta de interesse e compromisso com o Programa PNPD de até 300 palavras;
- f) Projeto de pesquisa (até 20 páginas) com articulação à linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFU. O Projeto de pesquisa deve mencionar possível supervisor, e deverá conter: *Título, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas, Relevância Científica e Tecnológica, Viabilidade Financeira e Cronograma de Execução.*  
Obs: O supervisor poderá ser modificado por indicação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- g) Proposta de trabalho (até 1000 palavras) que contemple a atuação docente no curso de graduação e Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFU e previsão de publicações científicas;

**OBS: Na entrevista o candidato deverá trazer os comprovantes do Lattes.**

Art.5º Critérios de seleção

1. Análise do Projeto de pesquisa – valorado de 0 a 10 (peso 3)
2. Análise da Proposta de Trabalho – valorado de 0 a 10 (peso 3)
3. Análise do Currículo e da Tese de doutorado – valorado de 0 a 10 (peso 4)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



Art.6º Cronograma:

Inscrições – do dia 06/06/2018 até às 23h59min do dia 06/07/2018

Entrevistas – 09 de julho de 2018

Resultado Final – 10 de julho de 2018

Entrega do termo de compromisso (Anexo II a, II b ou II c da Portaria CAPES No. 086) devidamente preenchido e dados bancários – até o dia 12 de julho de 2018 para implantação da bolsa a partir de agosto 2018

Art.7º Informações adicionais:

A vigência da bolsa (CAPES) será de 12 meses renováveis por igual período até o limite de 60 meses, exceto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V que poderão ter a concessão da bolsa por no máximo de 12 meses.

Anexos:

Portaria CAPES No. 86/2013 – PNPd 2013

Formulário de inscrição PPGO-FOUFU

Outras informações sobre o PNPd/CAPES podem ser consultadas em:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Uberlândia 05 de junho de 2018

Profª Drª Fabiana Sodr  de Oliveira  
Coordenadora substituta Programa de  
Pós-Graduação em Odontologia  
Faculdade de Odontologia  
Universidade Federal de Uberlândia

